



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer 050/2023

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 048 de 2023

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

11 OUT. 2023

Protocolo N° 913

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

13 OUT. 2023

APROVADO

José

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, reuniram-se nesta data para análise e emissão de parecer em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 048/2023, de 06 de outubro de 2023, que cria no Município de Chopinzinho o Fundo Municipal de Direitos da Mulher – FMDM. Em síntese, a proposta de Lei apresentada tem como objetivo basilar a criação, junto à Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família de Chopinzinho, de um fundo destinado ao amparo dos direitos da mulher, com foco no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o incremento da equidade de gênero, à garantia e a realização dos direitos ao combate da violência contra a mulher. Diante disso, havendo deliberado com os devidos estudos, notou-se que a proposição do Projeto vem de encontro com o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento e desenvolvimento do da assistência social Chopinzinhense e, seguramente representa um grande avanço para nossa Comunidade.

Destarte, a criação de um Fundo Municipal de Direitos da Mulher, parece representar condições dignas para a viabilização de recursos públicos, a exemplo disso, faz menção a própria justificativa da pretensão, em relação a potencial repasse que será disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. Logo, consequentemente estes mesmos repasses poderão viabilizar o custeamento total ou parcial de programas de atendimento as demandas das mulheres de nosso Município, amparar na aquisição de materiais e, capacitar ainda mais os profissionais tão necessários nesta jornada. Por tais fatores, a proposta demonstra ser de fato, uma medida de igualdade e de justiça, afinal, não há como se falar em direito sem falar em igualdade. Uma sociedade que proporciona condições equivalentes aos seus pares, tem uma facilidade maior em produzir avanços sociais, gera um maior crescimento econômico, impacta na geração de emprego e, por derradeira consequência, potencializa de forma significativa o desenvolvimento social. A medida também vai de encontro aos interesses do Poder Público, já que a viabilidade no repasse de recursos será destinada a suprir as demandas da pasta, em especial na ampliação do atendimento ao público.

Deste modo, após analisarem e debaterem os membros das Comissões quanto a matéria de fato e de direito, entenderam que a pretensão é constitucional e legal, e que atende ao interesse público e a proteção da mulher, sendo assim, manifestam-se em parecer favorável quanto a remessa do Projeto de Lei ao Plenário da Casa Legislativa para votação. É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 11 de outubro de 2023.

EV
Enio Valdir Ceni
Presidente

PR
Paulo Rosa
Relator

NH
Nereu Hengen
Membro

PR
Paulo Rosa
Presidente

LP
Lidia Posso
Relator

EV
Enio Valdir Ceni
Membro

PF
Pedrinho
Presidente

PIP
Prof. Ivo Patel
Relator

LP
Lidia Posso
Membro